

**Exmº. Sr.**  
**CARLOS ALBERTO GOMES ALVES**  
**Presidente da C.M.S.M.**  
**Nesta**

**Indicação nº 127/2017**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**ENVIE, A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.**

**JUSTIFICATIVA**

O Código de Trânsito Brasileiro trouxe em seu texto, a possibilidade de municipalização do trânsito onde incumbiu ao município administrar o trânsito local. A municipalização implica em várias providências que devem ser adotadas pelo município, pois o trânsito passa a ser obrigatoriamente de sua responsabilidade. São elas: criação do órgão executivo de trânsito rodoviário; designação e preparação do corpo de agentes municipais de trânsito; implantação dos serviços de engenharia de tráfego, sistema de controle e análise de estatística e do programa municipal de educação de trânsito.

Tal iniciativa trará benefícios tanto ao Município como aos cidadãos, como por exemplo: melhoria na qualidade do trânsito, redução do número de acidentes de trânsito e conseqüente redução dos custos hospitalares, formação adequada de alunos da rede municipal, como usuários do trânsito inclusive abertura de novos empregos para a população.

Portanto, tal iniciativa é demasiadamente importante ao desenvolvimento do nosso Município. Razão pela qual defendemos a aprovação e aguardamos as devidas providências para o atendimento da mesma

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 24 de fevereiro de 2017.

**JORGE RECLA**  
Vereador